



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 242

De 25 de fevereiro de 1953

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 12 de fevereiro de 1953, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>Cr\$</u>
Local - Geral	
1 1 1 - 8 01 4	18.600,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>Cr\$</u>
Local - Geral	
1 2 1 - 8 02 0 .....	750,00
1 3 1 - 8 07 0 .....	887,50
1 3 1 - 8 09 0 .....	1.150,00
1 3 1 - 8 13 0 .....	1.750,00
3 0 1 - 8 80 0 .....	887,50
3 2 1 - 8 82 0 .....	412,50
3 2 1 - 8 82 2 .....	12.087,50
4 6 1 - 8 34 0 .....	675,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 197, do livro competente.-